



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 40, de 18 de Janeiro de 1985.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Especial na importância de Cr\$ 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), com a seguinte classificação:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.500.000,

Art. 2º. Os recursos para cobertura do disposto no artigo anterior, serão provenientes da anulação total das seguintes dotações:

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

3.1.1.1 – Pessoa Civil.....Cr\$ 1.000.000,

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 500.000,
Cr\$ 1.500.000,

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 18 de Janeiro de 1985.

José Alcure de Oliveira
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.